

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 741/65

PARECER CEE Nº 2672/73
Aprovado por Deliberação
de 5/12/73

INTERESSADO - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
ASSUNTO - Recontratação do Sr. Celso Soares Haberbjck Brandão,
como Professor-Assistente Doutor, junto ao Departamento
de Ciências Básicas II
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU
RELATOR - Conselheiro Moacyr E. M. Vaz Guimarães

HISTÓRICO - A Faculdade de Odontologia de São José dos Campos deseja recontratar o Sr. Celso Soares Haberbeck Brandão, como Professor-Assistente Doutor, junto ao Departamento de Ciências Básicas II.

FUNDAMENTAÇÃO - O protocolado está devidamente instruído, tendo a Coordenadoria do Ensino Superior emitido seu pronunciamento, quanto à sua área de competência.

CONCLUSÃO - Nosso parecer é favorável à recontratação do Sr. Celso Soares Haberbeck Brandão, como Professor-Assistente Doutor, junto ao Departamento de Ciências Básicas II, na Faculdade de Odontologia de São José dos Campos, com as cautelas de praxe.

São Paulo, 21 de setembro de 1973

a) Conselheiro Moacyr E. M. Vaz Guimarães
Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro, estando presentes os nobres Conselheiros:

Alpíno Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeu, Rivadavia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 1973

a) Conselheiro Moacyr E. M. Vaz Guimarães
Presidente